



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 129/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	DIA 02/09/2024
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	DIA 06/09/2024, ÀS 07:59 HORAS
INÍCIO DA FASE DE LANCES:	DIA 06/09/2024, ÀS 08:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:	SIM
LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 2282/2023.	SIM

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA COM TROCA DE FILTRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL***Estado de Santa Catarina**Secretaria de Administração*

instrumento e seus anexos.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. ANEXO III – CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

1.2.4. ANEXO IV – INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

1.2.5. ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São Bento do Sul, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2024	
167	Referência
9	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
1	Obras e Serviços Urbanos
2029	Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3339039170000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
150070000100	Recursos Ordinários
2024	
416	Referência
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2016	Manutenção da Casa do Empreendedor de São Bento do Sul e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3339039170000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
150070000100	Recursos Ordinários
2024	
65	Referência
8	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
2	DETRUSBS
2015	Gestão do Departamento de Trânsito de São Bento do Sul
3339039170000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
175270060156	Recursos Vinculados ao Trânsito - Prefeitura
2024	
714	Referência
2	Gabinete do Prefeito





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

	3	Polícia Militar
	2034	Convênio Radio Patrulha - Policiamento Ostensivo Motorizado
3339039170000000000		Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
150070000100		Recursos Ordinários
	2024	
	898	Referência
	7	Secretaria Municipal de Educação
	1	Secretaria de Educação
	2023	Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
3339039170000000000		Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
155070000158		Transferência do Salário-Educação

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Objeto destinado **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, ESTABELECE O LIMITE DE 10% DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 – CAPÍTULO V – ARTIGO 48 – III - §3º E DECRETO MUNICIPAL 2282/2023;

LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 2282/2023, poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4 VALOR ESTIMADO

4.1 O **valor global** estimado para contratação será de **R\$ 7.250,00**

4.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.

4.4 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

5 PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Município (portal da transparência), no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

5.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/09/2024 às 07:59h.

6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

6.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação via chat.

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

7.1.3 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao**

7.1.8 Anexos II, III, IV e V deste Aviso.

8 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





8.3 A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 06 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 8.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.5 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

8.6 Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.7 Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

8.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.9 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.10 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.11 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias mediante apresentação de Nota Fiscal, conforme item 11 do Termo de Referência.

9.2 Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

9.2.1 Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

9.2.2 Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

9.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul – SC.

9.4 Junto ao Contrato a empresa deverá encaminhar a declaração devidamente preenchida e assinada de acordo com o modelo constante no anexo V deste Aviso.

10 DA VIGÊNCIA

10.1 A Ata de Registro de Preço decorrente deste Aviso terá vigência de 12(doze) meses, a contar da sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2 O Município deverá anular o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Bento do Sul, 27 de Agosto de 2024





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **dispensa de licitação na forma de registro de preços para contratação de serviços de higienização e manutenção de purificadores de água com troca de filtro**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

CNAE: 9521-5/00						
LINHA PCA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1807	248081	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA COM TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00

2.1. Considera-se serviço de higienização e manutenção de purificador de água a desmontagem, limpeza das partes internas, desinfecção, fornecimento e troca dos filtros, montagem, teste e verificação do funcionamento do equipamento. O filtro a ser fornecido deverá ser compatível com o equipamento do requisitante.

2.2. Os serviços de higienização e manutenção de purificadores de água serão prestados nos equipamentos dos modelos listados no quadro abaixo:

REQUISITANTE	MARCA	MODELO
--------------	-------	--------



23º Batalhão de Polícia Militar	Everest	Slim Star
	Top Life	New Platinum
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SECON	Latina Eletrodomésticos	PA335 BIVOLT
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Latina Eletrodomésticos	Purificador de Água Refrigerado PA335
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB	Libell	Purificador de água em coluna inox
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – Departamento de Trânsito – DETRU	Latina Eletrodomésticos	Purificador de Água
	Libell	Purificador de água em coluna – inox - Purificador de Pressão Libell Press Star Inox - Código: LIB7507436

2.2.1. Havendo aquisição de novos equipamentos purificadores de água enquanto estiver em vigor a licitação, a empresa vencedora se responsabilizará por executar o serviço nos mesmos, ainda que não estejam listados no quadro do item 2.2.

2.3. Por se tratar de estimativas, os valores acima não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

2.4. A execução dar-se-á de forma parcelada, no período de validade da Ata de Registro de Preços, na quantidade demandada para atender as necessidades de cada órgão.

2.5. Natureza do objeto: Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Apesar de o fornecimento da água do Município já passar por filtragem precedente a estarem aptas para irem para as redes de distribuições públicas, assim como a já existência do certame para manutenção e limpeza de caixa d'água, o





Município ainda conta com a presença de purificadores de água. Os purificadores são produtos capazes de reter impurezas menores que um grão de areia, inibindo a proliferação de germes e bactérias, assim como quaisquer sujeiras ou odores presentes na água a ser consumida.

3.2. O Município de São Bento do Sul não possui em seu quadro de servidores, profissionais capacitados para a prestação de serviços de higienização e manutenção de purificadores de água;

3.3. Sendo assim, a presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de higienização e manutenção dos purificadores de água existentes nas sedes dos órgãos e entidades do Município de São Bento do Sul.

3.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 na linha nº 1807.

3.4.1. Referente ao quantitativo de serviços de higienização e manutenção de purificadores de água para o 23º Batalhão de Polícia Militar, foi solicitado através de requisição para este processo licitatório quantidade superior ao previsto no Plano de Contratações Anual 2024. Isso se dá pelo motivo de que o 23º Batalhão de Polícia Militar possui 3 (três) equipamentos purificadores de água, os quais necessitam de manutenções a cada semestre para manter a qualidade e garantia oferecida pelo fornecedor.

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades dos órgãos e entidades listadas a seguir:

- 23º Batalhão de Polícia Militar;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SECON;
- Secretaria Municipal de Educação - SEMED;



- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – Departamento de Trânsito – DETRU.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

7.1.1. Não se aplica.

7.2. Condições Especiais De Contratação

7.2.1. Não se aplica.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto obedecerá:

7.1.1. Prazo de execução: 2 (dois) dias

7.1.2. Início da execução: 5 (cinco) dias úteis após emissão da nota de empenho.

7.1.3. Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:

7.1.3.1. Os serviços serão executados mediante prévio agendamento. No quadro abaixo estão listados os telefones para agendamento, horários e endereços para a prestação dos serviços:

23º Batalhão de Polícia Militar	
Endereço	Avenida dos Imigrantes, nº 955, Bairro Progresso - São Bento do Sul/SC - CEP 89281-552
Telefone	(47) 3431-8778
Horário	de segunda a sexta-feira das 12h00 às 19h00.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SECON	
Endereço	Rua Marechal Floriano, nº 196, Centro - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-343
Telefone	(47) 3631-6176
Horário	de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

Endereço	Rua Benjamin Constant, nº 120, Centro - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-484
Telefone	(47) 3635-1014
Horário	de segunda a sexta-feira das 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB	
Endereço	Rua Expedicionário Oscar Schreiner, nº 80, Boehmerwald - São Bento do Sul/SC - CEP 89287-660
Telefone	(47) 3635-1502
Horário	de segunda a sexta-feira das 07h30 às 16h30.
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – Departamento de Trânsito – DETRU	
Endereço	Rua Marechal Floriano, nº 214, Fundos, Centro - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-343
Telefone	(47) 3633-1931
Horário	de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

7.1.4. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

7.1.4.1. Os serviços deverão ser prestados no endereço da contratante e deverão ser acompanhados pelo fiscal do contrato;

7.1.4.2. Os colaboradores da empresa contratada deverão estar identificados através de uniforme e/ou crachá da empresa;

7.1.4.3. Os serviços serão executados por profissionais que possuem o devido conhecimento das técnicas necessárias para higienização e manutenção de purificadores de água e com a devida ordem no local. Logo, a empresa contratada deverá estar capacitada para atender as especificidades de cada equipamento;

7.1.4.4. Os equipamentos de cada requisitante estão listados no quadro do item 2.2 deste termo de referência;

7.1.4.4.1. Havendo aquisição de novos equipamentos purificadores de água enquanto estiver em vigor a licitação, a empresa vencedora se responsabilizará por executar o serviço nos mesmos, ainda que não estejam listados no quadro do item 2.2.

7.1.4.5. A empresa contratada deverá seguir os manuais e recomendações dos fabricantes de cada equipamento purificador de água;

7.1.4.6. A empresa contratada deverá fornecer os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) necessários, os quais seus prestadores de serviço deverão fazer o devido uso;





7.1.4.7. A empresa contratada deverá realizar registro fotográfico do purificador de água antes da limpeza e após a limpeza. Os registros fotográficos deverão ser encaminhados para o fiscal de contrato.

7.1.4.8. A empresa contratada deverá fazer o desligamento do equipamento, desmontar a fim de realizar a limpeza e a desinfecção adequada, trocar os filtros de acordo com a especificidade de cada modelo de equipamento, remontá-lo, ligar e testar para averiguar o seu devido funcionamento, se a água está sendo filtrada corretamente, se a vazão da água está em conformidade e que não haja vazamentos no equipamento;

7.1.4.8.1. Quando realizar a limpeza e desinfecção do equipamento, a empresa contratada deverá dar atenção para o devido enxágue do equipamento a fim de remover qualquer resíduo e assim evitar a contaminação da água;

7.1.4.8.2. A empresa contratada deverá utilizar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

7.1.4.9. Após a execução dos serviços, a empresa contratada deverá emitir relatório de serviço contendo data, local da realização do serviço, descrição do serviço realizado, data da próxima execução de serviço e nome do colaborador que prestou o serviço. O relatório deve ser encaminhado para o fiscal de contrato;

7.1.4.9.1. Informar no relatório problemas que foram identificados e que possam afetar a utilização dos purificadores de água;

7.1.4.10. A empresa contratada deverá comunicar imediatamente o fiscal de contrato a respeito de qualquer anormalidade que for constatada na realização dos serviços;

7.1.4.11. Colocar etiqueta no purificador de água. A etiqueta deverá conter informações da data da execução do serviço e o prazo de validade da manutenção de 6 (seis) meses;

7.1.4.12. Após a conclusão, os locais onde serão executados os serviços deverão ser limpos e organizados pela empresa contratada, mantendo a ordem do ambiente, da mesma forma que estavam antes da execução dos serviços;





7.1.4.13. A empresa contratada deverá dar destinação ambiental adequada aos filtros substituídos, assim como para os resíduos gerados durante os serviços;

7.1.5. Fornecimento de materiais:

7.1.5.1. Os serviços serão realizados com o devido fornecimento dos produtos; materiais; ferramentas; aparelhos; EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e equipamentos necessários para a higienização e manutenção de purificadores de água. O fornecimento destes materiais é de responsabilidade da empresa contratada;

7.1.5.2. Os produtos utilizados para realizar a limpeza e desinfecção dos purificadores de água deverão ser próprios para o contato com água potável. Desta maneira a empresa contratada deverá garantir que as soluções não deixem resíduos que possam contaminar a água.

7.1.5.3. Na troca dos filtros, a empresa contratada deverá fornecer filtro compatível com o modelo de equipamento da requisitante. Os modelos de cada equipamento estão descritos no quadro do item 2.2;

7.1.5.4. O filtro fornecido pela empresa contratada deverá ser novo, considerando as indicações técnicas correspondente a cada modelo de equipamento. O filtro deverá estar lacrado em embalagem plástica ou algo similar com data de validade.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante nota fiscal, devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor de contrato.





7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Nº 14.133/2021.

8.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei Nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

8.6. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

8.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM

(X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas no Decreto Municipal Nº 1777/2022, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Bruna Lorenço.



10.2. A formalização da pesquisa de preços e suas comprovações encontram-se anexos a este termo de referência.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação, será realizado, efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público do Município de São Bento do Sul.

12.2. As dotações orçamentárias informadas por cada requisitante encontram-se listadas no quadro abaixo:

23º Batalhão de Polícia Militar			
Código Reduzido	Ação	Vínculo	Modalidade de aplicação – Elemento/subelemento
714	2034	150070000100	3339039170000000000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SECON			
Código Reduzido	Ação	Vínculo	Modalidade de aplicação – Elemento/subelemento
416	2016	150070000100	3339039170000000000
Secretaria Municipal de Educação - SEMED			
Código Reduzido	Ação	Vínculo	Modalidade de aplicação – Elemento/subelemento
898	2023	155070000158	3339039170000000000
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB			
Código Reduzido	Ação	Vínculo	Modalidade de aplicação – Elemento/subelemento
167	2029	150070000100	3339039170000000000
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – Departamento de Trânsito – DETRU			
Código Reduzido	Ação	Vínculo	Modalidade de aplicação – Elemento/subelemento
65	2015	175270060156	3339039170000000000





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

14. DA GARANTIA DE PROPOSTA

14.1. Não haverá exigência de garantia de proposta.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

16. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

() SIM (X) NÃO

16.1. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou grande vulto”, o que não seria o caso do objeto no caso em tela.

16.2. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, seu termo de referência não apresenta nenhuma característica que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

17. DA VISITA TÉCNICA

17.1 Não haverá exigência de visita técnica.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

18.1.1 A Contratante deverá se atentar ao prazo estabelecido para nova prestação de serviço de higienização e manutenção de purificadores de água, com a finalidade de solicitar os serviços com antecedência para a empresa contratada;

18.1.2 A contratante deverá informar o modelo do purificador de água para a





empresa contratada antes do início da execução dos serviços;

18.1.3 O fiscal de contrato deverá receber os registros fotográficos e relatório emitidos pela empresa contratada ao fim da execução dos serviços;

18.1.4 O fiscal de contrato deverá manter registro do seu controle próprio referente as higienização e manutenções realizadas nos equipamentos, com a finalidade de solicitar os serviços com a frequência adequada;

18.1.5 Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato conforme memorando de designação de fiscal de contrato.

18.1.6 Realizar a gestão do Contrato, através de servidor especialmente designado que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente Contrato, conforme disposto no memorando de designação de gestor de contrato.

18.1.7 O fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

18.1.8 Emitir de nota de empenho ou ordem de serviço quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

18.1.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.10 Comunicar ao preposto da **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

18.1.11 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

18.1.12 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;





18.1.13 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

18.1.14 Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

18.1.15 Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

18.1.16 O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

19.1.1. A empresa contratada deverá realizar registro fotográfico do purificador de água antes da limpeza e após a limpeza. Os registros fotográficos deverão ser encaminhados para o fiscal de contrato

19.1.2. Após a execução dos serviços, a empresa contratada deverá emitir relatório de serviço contendo data, local da realização do serviço, descrição do serviço realizado, data da próxima execução de serviço e nome do colaborador que prestou o serviço;

19.1.3. Colocar etiqueta no purificador de água com a data da execução do serviço;

19.1.4. Assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

19.1.5. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;





19.1.6. Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

19.1.7. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

19.1.8. Alocar os empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

19.1.9. Manter o local de trabalho limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

19.1.10. Apresentar os empregados devidamente identificados com uniforme e crachá;

19.1.11. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

19.1.12. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

19.1.13. Responsabilizar-se pela segurança, mão de obra, eficiência, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços;

19.1.14. Atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e as demais aplicáveis ao objeto contratado;

19.1.15. Responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato;

19.1.16. Responsabilizar-se pelos danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros decorrentes da execução dos serviços contratados, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato;

19.1.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

19.1.18. Substituir, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer, às





suas expensas, quaisquer partes da obra ou serviços que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

19.1.19. Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

19.1.20. Garantir, durante a execução dos serviços, a proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

19.1.21. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações do Termo de Referência e Edital, no prazo determinado.

19.1.22. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

19.1.23. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;

19.1.24. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato;

19.1.25. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência de qualquer fato anormal, acidente que se verifique no local dos serviços ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;

19.1.26. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

19.1.27. Acatar todas as orientações do **CONTRATANTE**, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

20. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

20.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 21 de agosto 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2024 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66cefb98b1253>.
POR JOSE DORIVAL DUMS:02011905915 - (020.119.059-15) EM 28/08/2024 07:27



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

(Nome do órgão)

Dispensa Eletrônica n.º 129/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA COM TROCA DE FILTRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO E POLICIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

PROPOSTA:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máx	Valor Total
1	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA COM TROCA DE FILTRO	SERVIÇ	25	xxxxxx	xxxxxxx
VALOR TOTAL R\$ →					R\$ XXX

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso.
No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega dos objetos, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições dos mesmos.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social:
CNPJ Nº:
Endereço:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

[Cidade] de de 2024.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
---	--



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À

(Nome do órgão)

Dispensa Eletrônica n.º 129/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA COM TROCA DE FILTRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

☐ estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐ estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso e seus anexos;

☐ que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐ que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

☐ cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Aviso;

☐ cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐ que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;





☐ que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐ Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐ Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐ Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], ____ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:





ANEXO IV

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

À

(Nome do órgão)

Dispensa Eletrônica n.º 129/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA COM TROCA DE FILTRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. Dados Bancários para o pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Chave PIX:

2. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

3. Dados do Preposto^[1]:

Nome:





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

CPF:

RG:

Telefone fixo e whatsapp:

E-mail:

Endereço:

[Cidade], ____ de _____ 2023.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

[¹] Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2024 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ceftb98b1253>.
POR JOSE DORIVAL DUMS:02011905915 - (020.119.059-15) EM 28/08/2024 07:27





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 129/2024

TATIANE SCHROEDER ALVES
Secretaria de Educação

ANDREA MARISTELA BAUER TAMANINE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e
Turismo

LAERCIO FERREIRA CHAVES
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS

RICARDO CALLADO
Secretário Interino de Planejamento e
Urbanismo

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2024 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66cefb98b1253>.
POR JOSE DORIVAL DUMS:02011905915 - (020.119.059-15) EM 28/08/2024 07:27

